



# Município de Capanema - PR

---

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Altera a Lei Complementar nº 14/2022 e dá outras providências.*

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 296 da Lei Complementar nº 14/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 296. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de abril de 2023.” NR*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

**Alexandro Noll**

*Secretário Municipal de Contratações Públicas*

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*